PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
NOSSA CIDADE, COMPROMISSO DE TODOS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO IV - ARAGUAÍNA, QUARTA - FEIRA, 30 DE SETEMBRO DE 2015 - Nº 931

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO 1
GABINETE DO PREFEITO 2
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 3
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO 3
SECRETARIA DA FAZENDA 6
SECRETARIA DE HABITAÇÃO 6
SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA 6
SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA 7
SECRETARIA DA SAÚDE 8
SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL 8
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA 9

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ATOS DO EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR 036, DE 23 SETEMBRO DE 2015.

Autoriza a redução da carga horária de servidor público municipal de provimento efetivo ou comissionado que possua cônjuge, filho(s) ou pais portador de deficiência e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e fundamentado na Lei Orgânica Municipal, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, APROVOU e Eu SANCIONO a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º O Servidor Público Municipal efetivo ou comissionado que tenha cônjuge, filho ou pais portadores de necessidades especiais, que esteja sob sua guarda e dependência, cuja situação o torne incapaz, poderá ter sua carga horária de trabalho reduzida em 25 % (vinte e cinco por cento), sem que haja desconto equivalente em seu salário, vencimento ou remuneração.

Art. 2º A autorização de redução de carga horária é concedida por ato exclusivo do Chefe do Poder Executivo Municipal, produzindo efeitos somente após a publicação da respectiva portaria.

Parágrafo único: A publicação da portaria de que trata o ato do Chefe do Poder Executivo deverá ser publicada em até no máximo 15 (quinze) dias úteis após o cumprimento do art. 4º, caso não seja feito, o Secretário Municipal da Administração deverá fazê-lo em até 05 (cinco) dias úteis. Passados estes prazos e caso ainda não tenha sido realizado o mencionado ato para todos os efeitos legais, o silêncio deste deverá ser considerado como deferido a solicitação do servidor público municipal.

Art. 3º O processo de concessão de redução de carga horária de trabalho se dará através de requerimento acompanhado de:

I - laudo médico atualizado, realizado até 06 (seis) meses anteriores ao requerimento administrativo, acompanhado de exames que comprovem o problema de saúde do portador de necessidades especiais.

II - documentos pessoais que comprovem parentesco e guarda do requerente com o portador de necessidades especiais;

Art. 4º A autorização de concessão de redução de carga horária de trabalho só acontecerá após:

I - Parecer Social – realizado por Assistente Social mediante visita domiciliar;

II - Avaliação da Junta Medica Oficial do Município;

§1 º - A autorização de concessão de redução de carga horaria só acontecerá mediante Parecer Social e Avaliação da Junta Médica Oficial do Município, ambos favoráveis.

§2º -O Parecer Social e a avaliação da Junta Médica Oficial do Município, devem ser formulados em no máximo 30 (trinta) dias.

§ 3º - O parecer social que trata esta Lei, deve estar limitado à análise de averiguação da indisponibilidade de outro membro do seio familiar apto a dar uma atenção especial aquele que tem uma necessidade especial.

Art. 5º A autorização de concessão de redução de carga horária terá validade de até 01 (um) ano, podendo ser renovada, sempre que necessário, observando-se o que dispõe os artigos 3º e 4º.

Art. 6° Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 2.559, de 11 de março de 2008.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 264, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012 e 2870/2013.

RESOLVE:

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2015.10.01 15:25:57 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Art. 1º – EXONERAR a servidora RENATA GOMES MACHADO, inscrita no CPF 006.172.281-24, do cargo em comissão de Assessora Especial V, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nomeada pela Portaria 360/2014, publicado no Diário Oficial 708, de 27 de outubro de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA 265 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE, MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art.1º - Designar o servidore: Davi Fernandes de Oliveira, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.080.150.0000012/2015:

Nº do Contrato	Contratada
006/2015	Elisabete Pereira Santos Botelho-EPP

Objeto: Prestação de Serviço de Confecções de Banner, Outdoor, Faixas em Lona, Adesivos e Outros;

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;
VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
Secretário Chefe de Gabinete

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO (JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO) DA CONCORRÊNCIA Nº. 015/2015

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Concorrência N.º 015/2015, referente à Contratação de empresa especializada para a construção de avenida na Via Lago do município de Araguaína - TO, realizada em 29 de setembro de 2015 às 08h: 30min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, localizado na Av. José de Brito Soares, n° 278, Setor Anhanguera. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n° 279 de 24 de setembro de 2015, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar, e Francelino Martins Borges, sobre a presidência do primeiro, tendo analisado as documentações apresentadas, julgou habilitada a empresa: 01 – EMCAM ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 33.640.004/0001-93. Foi inabilitada a empresa: 01 – CVC CONSTRUTORA DO VALE DO CUNHÃS LTDA, CNPJ: 13.070.801/0001-75 por descumprimento do subitem 5.1.5.3 do edital, ao não apresentar o Atestado Técnico de Assentamento de Tubos de Aguas Pluviais em PEAD com comprimento mínimo de 200mts em um único atestado. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que passa a ser assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

PREFEITURA DE ARAGUAÍNA

Ronaldo Dimas Nogueira Pereira
PREFEITO DE ARAGUAÍNA

Fraudneis Fiomare Rosa
VICE-PREFEITO

Wagner Rodrigues Barros
SECRETÁRIO DE GABINETE

Fabiano Francisco de Souza
SECRETÁRIO DA FAZENDA

Nahim Hanna Halum Filho
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Jocirley de Oliveira
SECRETÁRIO DA EDUCAÇÃO

Simão Moura Fé Ribeiro
SECRETÁRIO DA INFRAESTRUTURA

Joaquim Quinta Neto Barbosa
SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Geraldo Francisco da Silva
SECRETÁRIO DA HABITAÇÃO

José da Guia Pereira da Silva
SECRETÁRIO INTERINO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

Jean Luís Coutinho Santos
SECRETÁRIO DA SAÚDE

Wilamas Ferreira dos Santos
SECRETÁRIO DO ESPORTE, CULTURA E LAZER

Júlio Cesar Sampaio Reis
SECRETÁRIO DA CAPTAÇÃO E GESTÃO DE RECURSOS

Frederico Minharro Prado
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Nil Dimas
PRESIDENTE DA FUNAMC

Gustavo Fidalgo e Vicente
PRESIDENTE DA AMTT

Carlos Murad
PRESIDENTE DO IMPAR

Mariana Cardoso de Souza
CONTROLADORA GERAL

Luciana Ventura
PROCURADORA GERAL

Thiago Rodrigues Alencar
RESPONSÁVEL TÉCNICO DO DIÁRIO OFICIAL

André Ribeiro Dias Lima
EDIÇÃO E DIAGRAMAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

Araguaína, 29 de Setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Francelino Martins Borges
Membro

ATA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO (JULGAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO) DA CONCORRÊNCIA Nº. 016/2015

Ata da Sessão de Habilitação (Julgamento da Documentação) apresentada na Concorrência N.º 016/2015, referente à Contratação de empresa especializada para a construção de ponte sobre o rio Lontra interligando a Via Lago do município de Araguaína - TO, realizada em 29 de setembro de 2015 às 10h: 30min, no auditório da Comissão Permanente de Licitação do Gabinete do Prefeito, localizado na Av. José de Brito Soares, n° 278, Setor Anhanguera. A Comissão Permanente de Licitação, constituída através da Portaria n° 279 de 24 de setembro de 2015, integrada por Washington Luiz Pereira de Sousa, Victor Nathan Araújo Aguiar, e Francelino Martins Borges, sobre a presidência do primeiro, tendo analisado as documentações apresentadas, julgou habilitadas as empresas: 01 – GEOSERV – SERVIÇOS DE GEOTECNIA E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 02.904.092/0001-60 e 02 – CONNOR CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.259.384/0001-00. O resultado do presente julgamento será publicado no Diário Oficial do Município e a sessão de abertura das propostas será comunicada aos participantes, depois de transcorridos os prazos legais de interposição de recursos previstos na Lei n.º 8.666/93. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão encerrou a sessão, da qual foi lavrada a presente ata, que passa a ser assinada pelos integrantes da Comissão Permanente de Licitação.

Araguaína, 29 de Setembro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente

Victor Nathan Araújo Aguiar
Membro

Francelino Martins Borges
Membro

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 153, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 450 de 19 de Abril de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora MARIA DA LUZ GOMES FERNANDES, Agente Comunitário Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 05 de Outubro de 2015 a 05 de Outubro de 2017, não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.152, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 299 de 06 de Setembro de 2013,

CONSIDERANDO o Art.90 da Lei Municipal 1.323/93;

CONSIDERANDO requerimento de retorno da Licença por Interesse Particular por parte do servidor, conforme Processo 2474.088.177.0000025/2015;

R E S O L V E:

1 - Conceder ao servidor LUSMAR FERNANDES BORGES, Agente Combate Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 01 de Outubro de 2015, conforme processo n°. 2474.088.177.0000025/2015.

2 - Determinar à Superintendência de Recursos Humanos que proceda com as anotações devidas.

3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº156, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de n. 489 de 20 de Junho de 2013,

CONSIDERANDO o Art. 35º da Lei Municipal n. 1323/93, em que a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do funcionário ou de oficio.

CONSIDERANDO a solicitação contida no requerimento protocolado no dia 21 de setembro de 2015, com anuência do SISEPAR.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, a partir de 21 de Setembro de 2015, o servidor FABRICIO RODRIGUES BRAGA, investido no cargo de provimento efetivo de Geógrafo, em virtude de habilitação no concurso público de 2010 realizado em 06 de Fevereiro de 2011, objeto do Edital n.º 001/2010, de 30 de Setembro de 2010, homologado em 11 de Março de 2011.•.

Art. 2º - Declarar vacância do cargo mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 21 de Setembro de 2015, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

NAHIM HANNA HALUM FILHO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Convênio n° 001/2015
Nº DO PROCESSO: 2474.084.149.00000/2015
Concedente: Prefeitura de Araguaína – CNPJ 01.830.793/0001-39.
Convenente: Fundação Evangélica Restaurar – CNPJ 05.219.562/001-44.

Objeto: Executar atividades de apoio às políticas públicas Municipais em educação, mediante ações complementares, além de implantação e consolidação de técnicas voltadas para melhorar os indicadores de metas na educação do Município de Araguaína.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal 6.170/2007, Decreto Federal 7.641/2011, Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 14.807.846,40 (quatorze milhões oitocentos e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quarenta centavos).
Vigência: 12 (doze) meses
Data de Assinatura: 01/07/2015.
DOTAÇÃO: DO: UO: 05 / F.P: 12.361.2006.2.399/ E.D: 3.3.50.43.01 / FICHA: 39 / FONTE: 0010.
Signatários: Secretaria Municipal da Educação – CNPJ 17.387.148/0001-23

Araguaína – Estado do Tocantins, 01 de julho de 2015.

Jocirley de Oliveira
Secretário Municipal da Educação

CEI MUNICIPAL CORA CORALINA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 003/2015, a Srª Márcia Pereira Costa, pregoeira responsável, adjudica as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	34
Valor R$ 2.496,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	02, 06, 09, 11, 15, 19, 20, 30, 35, 37, 46, 55, 58.
Valor R$ 2.529,54 (Dois mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA	01, 05, 08, 10, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 36, 39, 40 47, 49, 50, 51, 52, 56, 57.
Valor R$ 2.749,48 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)	
M. M.P COMERCIO DE CARNES LTDA	16, 17, 33, 42, 48, 54.
Valor R$ 2.024,90 (Dois mil e vinte e quatro reais e noventa centavos)	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	03, 04, 07, 13, 27, 32, 38, 41, 43, 44, 45, 53.
Valor R$ 3.162,54 (Três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	18
Valor R$ 1.494,60 (Mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)	
VALOR TOTAL = R$ 14.457,06 (Quatorze mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete reais e Seis centavos)	

Araguaína – TO, 29 de setembro de 2015.

Márcia Pereira Costa
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 003/2015, a Srª Marzonete Duarte da Silva, presidente responsável, homologa as empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	34
Valor R$ 2.496,00 (Dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	02, 06, 09, 11, 15, 19, 20, 30, 35, 37, 46, 55, 58.
Valor R$ 2.529,54 (Dois mil quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA	01, 05, 08, 10, 12, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 28, 29, 31, 36, 39, 40 47, 49, 50, 51, 52, 56, 57.
Valor R$ 2.749,48 (Dois mil setecentos e quarenta e nove reais e quarenta e oito centavos)	
M. M.P COMERCIO DE CARNES LTDA	16, 17, 33, 42, 48, 54.
Valor R$ 2.024,90 (Dois mil e vinte e quatro reais e noventa centavos)	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	03, 04, 07, 13, 27, 32, 38, 41, 43, 44, 45, 53.
Valor R$ 3.162,54 (Três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	18
Valor R$ 1.494,60 (Mil quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos)	
VALOR TOTAL = R$ 14.457,06 (Quatorze mil Quatrocentos e Cinquenta e Sete reais e Seis centavos)	

Araguaína – TO, 29 de setembro de 2015.

Marzonete Duarte da Silva
Presidente

CEI CRIANÇA FELIZ
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

Após análise da documentação apresentada e julgada todos os recursos referentes ao pregão presencial nº 003/2015, a Srª Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon, pregoeira responsável, adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	(02,06,09,11,15,19,20,25,29,34,36,39,46,54 ,57)
Valor R$ 2.467,96 (Dois mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA	(01, 05, 08, 10,12, 14,21,22,23,24,26,28,32,35 ,38,40,47,49,50, 51, 55, 56).
Valor R$ 2.208,81 (Dois mil , Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	(33)
Valor R$ 2.182,40 (Dois Mil. Cento Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) .	
M. M.P COMERCIO DE CARNES LTDA	(16, 17, 31,42,48,53)
Valor R$ 1.925,15 (Hum Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos).	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	(03, 04, 07, 13, 27, 30, 37, 41, 43, 44,45 e 52)
Valor R$ 2.291,97 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	(18)
Valor R$ 1.669,50 (Hum Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).	

Araguaína – TO, 23 de Setembro de 2015.

Lucélia Kelly Rodrigues de Carvalho Pozzebon
Pregoeira

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 003/2015

Às 08 horas do dia 23 de Setembro de 2015, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 003/2015, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	(02,06,09,11,15,19,20,25,29,34,36,39,46,54 ,57)
Valor R$ 2.467,96 (Dois mil, Quatrocentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Seis Centavos).	
E. FERNANDES DA SILVA	(01, 05, 08, 10,12, 14,21,22,23,24,26,28,32,35 ,38,40,47,49,50, 51, 55, 56).
Valor R$ 2.208,81 (Dois mil , Duzentos e Oito Reais e Oitenta e Um Centavos).	

JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES-ME	(33)
Valor R$ 2.182,40 (Dois Mil. Cento Oitenta e Dois Reais e Quarenta Centavos) .	
M. M.P COMERCIO DE CARNES LTDA	(16, 17, 31,42,48,53)
Valor R$ 1.925,15 (Hum Mil, Novecentos e Vinte e Cinco Reais e Quinze Centavos).	
D.S.S.SILVA VAREJISTA	(03, 04, 07, 13, 27, 30, 37, 41, 43, 44,45 e 52)
Valor R$ 2.291,97 (Dois Mil, Duzentos e Noventa e Um Reais e Noventa e Sete Centavos)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	(18)
Valor R$ 1.669,50 (Hum Mil, Seiscentos e Sessenta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).	

Araguaína – TO, 23 de Setembro de 2015.

Maria Veronilde dos Santos Miranda
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres do
CEI Criança Feliz

ESCOLA MUNICIPAL ZECA BARROS
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Às 14h00min horas do dia 30 de Setembro 2015 após analisado todos os atos e Adjudicado todos os itens referentes ao pregão presencial n° 003/2015, Homologo o referente processo e autorizo as despesas, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
D.S.S. SILVA VAREJISTA	08,14,29,30,38,44,46,47,49, e 59.
R$ 4.885,00 (Quatro mil oitocentos e oitenta e cinco reais)	
E FERNANDES DA SILVA-ME.	12,13,24,25,27,34,35,41,42,43,55 e 58
R$ 3.244,50 (Três mil duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES – ME	01,02,03,20,21,23,26,33,37,45,48,51,52 e 57
R$ 3.441,50 (Três mil quatrocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA	04,05,07,09,10,11,15,28,31,32,40,50 e 56.
R$ 3.697,00 (Três mil seiscentos e noventa e sete reais)	
CASA DE CARNE NELORE LTDA-ME	18 e 19
R$ 3.002,00 (Três mil e dois reais)	
JV DE MENEZES	16
R$ 3.000,00 (Três mil)	
M.M. P COMERCIO DE CARNES LTDA.	06,17,22,36,39,53 e 54.
R$ 3.770,00 (Três mil setecentos e setenta reais)	

Araguaína – TO, 30 de Setembro de 2015.

Silvana dos Santos Vilar Negri
Presidente da Assoc. de Pais e Mestres

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL I
ARAGUAÍNA – TO.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL.

CONTRATO Nº02/15
PROCESSO Nº02/15
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL I.
CONTRATADA: J.M.B GUIMARÃES – ME
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de nº 02/15, por razões de interesse público.
FONTE DO RECURSO: Artigo 78, inciso XII, art. 55, inciso XIII, todos da Lei 8.666/93, art. 195, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.790/99 e Decreto nº3.100/99.
ASSINATURA: 29/09/15

Araguaína, 29 de setembro de 2015.

Jacinta Ribeiro Lopes
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL II
ARAGUAÍNA – TO.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL.

CONTRATO Nº02/15
PROCESSO Nº02/15
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL II.
CONTRATADA: J.M.B GUIMARÃES – ME
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de nº 02/15, por razões de interesse público.
FONTE DO RECURSO: Artigo 78, inciso XII, art. 55, inciso XIII, todos da Lei 8.666/93, art. 195, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.790/99 e Decreto nº3.100/99.
ASSINATURA: 29/09/15

Araguaína, 29 de setembro de 2015.

Jacinta Ribeiro Lopes
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL III
ARAGUAÍNA – TO.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL.

CONTRATO Nº02/15
PROCESSO Nº02/15
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NUCLEO RURAL III.
CONTRATADA: J.M.B GUIMARÃES – ME
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de nº 02/15, por razões de interesse público.
FONTE DO RECURSO: Artigo 78, inciso XII, art. 55, inciso XIII, todos da Lei 8.666/93, art. 195, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.790/99 e Decreto nº3.100/99.
ASSINATURA: 29/09/15

Araguaína, 29 de setembro de 2015.

Jacinta Ribeiro Lopes
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA
ARAGUAÍNA – TO.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL.

CONTRATO Nº02/15
PROCESSO Nº02/15
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA.
CONTRATADA: J.M.B GUIMARÃES – ME
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de nº 02/15, por razões de interesse público.
FONTE DO RECURSO: Artigo 78, inciso XII, art. 55, inciso XIII, todos da Lei 8.666/93, art. 195, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.790/99 e Decreto nº3.100/99.
ASSINATURA: 29/09/15

Araguaína, 29 de setembro de 2015.

Jacinta Ribeiro Lopes
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA
ARAGUAÍNA – TO.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL.

CONTRATO Nº02/15
PROCESSO Nº02/15
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA ROSA.
CONTRATADA: J.M.B GUIMARÃES – ME
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de nº 02/15, por razões de interesse público.
FONTE DO RECURSO: Artigo 78, inciso XII, art. 55, inciso XIII, todos da Lei 8.666/93, art. 195, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.790/99 e Decreto nº3.100/99.
ASSINATURA: 29/09/15

Araguaína, 29 de setembro de 2015.

Jacinta Ribeiro Lopes
Presidente

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA
ARAGUAÍNA – TO.

EXTRATO DA RESCISÃO UNILATERAL CONTRATUAL.

CONTRATO Nº02/15
PROCESSO Nº02/15
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA.
CONTRATADA: J.M.B GUIMARÃES – ME
OBJETO: Rescisão unilateral do contrato de nº 02/15, por razões de interesse público.
FONTE DO RECURSO: Artigo 78, inciso XII, art. 55, inciso XIII, todos da Lei 8.666/93, art. 195, § 3º da Constituição Federal, Lei nº 9.790/99 e Decreto nº3.100/99.
ASSINATURA: 29/09/15

Araguaína, 29 de setembro de 2015.

Jacinta Ribeiro Lopes
Presidente

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 299/2015

DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO				
NOME OU RAZÃO SOCIAL	FABRICIO FERNANDES DE OLIVEIRA			
NOME FANTASIA	ADVOGADO			
ENDEREÇO	RUA SADOC CORREA	Nº. 284	BAIRRO	CENTRO
CEP	77823-616	CIDADE	ARAGUAINA-TO	
CNPJ/CPF	807.822.641-15	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	6990	

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Municipal nº 17/2013 de 27 de Dezembro de 2013.

DOCUMENTOS SOLICITADOS
1 - Guias de Recolhimento de ISSQN Próprio e Retido - Substituição; (Setembro/10 a Agosto /15). 2 – Guias de Recolhimento das Taxas de Licença 2010 a 2015.

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO
ARTIGO 303. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contáveis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contratos social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso. § 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município. § 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de 5 (cinco) dias. § 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação dos documentos solicitados pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração, e à aplicação da multa correspondente. § 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação, sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.

AUDITORIA	FISCAL
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
01/09/2010 a 31/08/2015	303/2015 de 11/09/2015

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: ROSIMEIRE MORAIS LEITE Matricula: 3561.0	Assinatura:	
Local: ARAGUAÍNA – TO	Data: 14/09/2015	Hora: 11:09:20

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.	
Nome:	Data:

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

ERRATA

Extrato do contrato nº 01/2015 publicado no Diário Oficial do Município de nº 868, de 30 de Junho de 2015;

Considerando o erro material de digitação do extrato supracitado e necessidade de retificar os dados no que se refere ao valor do contrato;

Onde se lê:
Valor total 64.104,00 (sessenta e quatro mil cento e quatro reais).

Leia-se:
Valor total 47.568,00 (quarenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais).

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, Araguaína, aos 03 dias do mês de Setembro de 2015.

Geraldo Francisco da Silva
Secretária Municipal de Habitação
Portaria nº 391/2014

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA

PORTARIA N. 075, DE 29 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela lei orgânica do município,

R E S O L V E:

Art.1º - Designar os servidores: ANTONIO DE BRITO ANDRADE NETO, matrícula nº. 15473469 e, Amanda da Rocha Martins matrícula nº. 15472389, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Gestor/Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.082.145.0000060/2014:

N° do Contrato	Empresa Contratada
Contrato Nº 025/2015	ENGEPAV SUDOESTE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME

Objeto: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviço de recuperação de pavimentos e restauro de vias com microrrevestimento, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, na malha viária do Município de Araguaína.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90(noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Designar o servidor, : ANTONIO DE BRITO ANDRADE NETO, matrícula nº. 15473469, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviço do contrato supracitado.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N. 025/2015
PROCESSO N. 2474.084.149.0000047/2015
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura
CONTRATADA: ENGEPAV SUDOESTE ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO LTDA - ME
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de recuperação de pavimentos e restauro de vias com microrrevestimento, com fornecimento de mão de obra e equipamentos.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL.
VALOR R$: 2.170.082,00 (dois milhões, cento e setenta mil e oitenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA: 29 de setembro de 2015
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DOTAÇÃO: Cód. 80, Função Programática 15.452.2011.2.339, Fonte 010, Elemento de Despesa 3.3.90.39.99, Ficha 33 e 41
SIGNATÁRIO: Secretário Municipal de Infraestrutura

Araguaína – Estado do Tocantins, 29 de setembro de 2015.

Publique-se

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infra Estrutura
PORTARIA: 004/2013

ERRATA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DE ARAGUAÍNA TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

Na portaria nº 071, de 01 de Setembro de 2015, publicada em no diário oficial do Município nº 928, datado de 25/09/2015;

CONSIDERANDO o erro material na digitação na respectiva portaria acima e a necessidade de retificar o assunto:

Onde se lê:

Ligia Saldanha Athayde matricula nº 15473089, Função, Fiscal/Presidente;

Leia-se:

Marcileia Dias de Oliveira matricula nº 15469374, Função, Fiscal/Presidente;

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, em Araguaína aos 29 dias do mês de Março de 2015.

SIMÃO MOURA FÉ RIBEIRO
Secretário Municipal de Infraestrutura
PORTARIA: 004/2013

SECRETARIA DO PLANEJ. MEIO AMB. CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PORTARIA/SPMACT Nº 04, DE 22 DE SETEMBRO DE 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, através da Portaria de nº 192 de 01 de janeiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o(s) servidor(es): JANAYNA AYRAM DE MOURA, matrícula nº 15473355, PRISCILA MOREIRA DE OLIVEIRA, matricula: 15473287,para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo n.º 2474.090.399.0000006/2015:

N° DE CONTRATO	EMPRESA
002/2015	HARLEM DIAS DA COSTA

Objeto: Locação de impressoras através da ATA REGISTRO DE PREÇO N° 008/2015 para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais

eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA , aos vinte e dois dias do mês de setembro do ano de 2015.

FREDERICO MINHARRO PRADO
SECRETÁRIO MUNICIPAL INTERINO DE PLANEJAMENTO,
MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Port. nº 192/2015

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 088 DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar a servidora GARITHUZY MACEDO OLIVEIRA, matrícula nº 15464964, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato abaixo especificado, para fiscalização e acompanhamento do citado contrato, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2474.0008747/2015.

Nº DO CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
086/2015	ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
Objeto: fornecimento de materiais odontológicos.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 086/2015
Processo nº 2474.0008747/2015
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA EPP.
Objeto: Fornecimento de materiais odontológicos.
Modalidade: Pregão Presencial – Sistema de Registro de Preços
Valor global: R$138.385,50 (cento e trinta e oito mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
Data da Assinatura: 30/09/2015
Vigência: de 30/09/2015 a 29/09/2016
Dotação: F.P: 10.301.2021.2.374 E.D: 33.90.30.00 FICHA: 70
Signatário: Secretario Municipal de Saúde

Araguaína-TO, 30 de setembro de 2015.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 284/2014

SECRETARIA DO TRABALHO E AÇÃO SOCIAL

RESOLUÇÃO Nº. 49/2015

Dispõe sobre a exoneração da titularidade da conselheira tutelar, retornando à sua suplência, convocado para o período específico de 30 dias, da 5ª Eleição do Conselho Tutelar, realizada em 31 de março de 2012 - Lei Municipal 2.137/2003, alterada pela Lei 2.777/2011- Araguaína – TO;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Araguaína - TO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. nº 139 da Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 2.777/2011, bem como das disposições contidas na Resolução nº. 139 do CONANDA, torna pública a presente Resolução, que exonera da titularidade a conselheira tutelar, retornando à sua suplência, convocada para o período específico de 30 dias.

Resolve:

Art. 1° - Exonerar da titularidade a conselheira tutelar, retornando à sua suplência, Senhora Creusa Vieira Cunha, matrícula de n°15473389, por desempenhar e finalizar suas funções durante o período de trinta dias de férias do conselheiro tutelar Senhor Raimundo Nonato Luz Cardoso.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araguaína, 29 de setembro de 2015.

Abinair Alves dos Reis Vieira
Presidente do CMDCA

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

PORTARIA Nº 083/2015.

Araguaína/TO, 30 de Setembro de 2015.

"DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS OCUPANTES DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, bem como, dos Pedidos de Exoneração dos servidores comissionados Marcos Divino Sousa Brito, Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Luciano Félix Santana Sousa e do servidor Raimundo Eloi de Moura, Assessor Político do Vereador, protocolados junto à Coordenação de Recursos Humanos no dia 22 de Setembro de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a pedido os servidores comissionados, o Senhor MARCOS DIVINO SOUSA BRITO, Matrícula nº 1065412, CPF nº 007.715.011-29 do Cargo em Comissão de Assessor de Ajudância de Ordem do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Luciano Félix Santana Sousa, nomeado no Cargo em Comissão através da Portaria nº 128/2013 em 01 de Novembro de 2013 e o servidor RAIMUNDO ELOI DE MOURA, Matrícula nº 1065384, CPF nº 645.438.541-87 do Cargo em Comissão de Assessor Político do Vereador, lotado junto ao Gabinete do Vereador Luzimar Coêlho dos Santos, nomeado no Cargo em Comissão através da Portaria nº 030/2013 em 02 de Janeiro de 2013.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2015.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO

Portaria nº 084/2015

Araguaína/TO, 30 de Setembro de 2015.

"Dispõe sobre não concessão de férias ao servidor público comissionado Gúbio Luz Bonifácio e dá outras providências".

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína;

CONSIDERANDO o Requerimento de Férias do servidor comissionado GÚBIO LUZ BONIFÁCIO, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, Matrícula Funcional nº 1065466, lotado junto a Coordenação de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 01/09/2015 a partir de 19 de Outubro de 2015 a 07 de Novembro de 2015, sendo somente 20 (vinte) dias, bem como, da Conversão em Abono Pecuniário de 10 (dez) dias referente ao período de 02.10.2015 a 16.10.2015 que o mesmo não irá gozar, tendo em vista a atualização cadastral que deverá ser realizada com todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araguaína.

CONSIDERANDO o planejamento anual de Concessão de Férias de servidores efetivos e comissionados deste Poder Legislativo no decorrer do ano de 2015.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder FÉRIAS ao servidor comissionado: GÚBIO LUZ BONIFÁCIO, Coordenador do Departamento de Recursos Humanos, Matrícula Funcional nº 1065466, lotado junto a Coordenação de Recursos Humanos, referente ao período aquisitivo de 01/09/2014 a 01/09/2015 a partir de 19 de Outubro de 2015 a 07 de Novembro de 2015, sendo somente 20 (vinte) dias, conforme Requerimento e justificativa de Férias do mesmo protocolado junto a Administração deste Poder Legislativo e autorizado pela Presidência.

Art. 2º Determinar a Coordenação de Recursos Humanos que seja adicionado 1/3 de Férias constitucional na Folha de Pagamento do servidor mencionado a cima, bem como, Converter em Abono Pecuniário, 10 (dez) dias referente ao período de 02.10.2015 a 16.10.2015 que o mesmo não irá gozar, tendo em vista os procedimentos administrativos que deverão ser realizados para a atualização cadastral que deverá ser realizada com todos os servidores efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Araguaína junto à Coordenação de Recursos Humanos em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

Art. 3º Designar o servidor comissionado José Denisson Pereira Rodrigues, Diretor de Gabinete da Presidência, Matrícula nº 1065494 para sem prejuízo das suas atribuições e não fazendo jus a qualquer outra remuneração ou vantagem, exceto a do cargo ocupado, responder pela Coordenação de Recursos Humanos pelo período de 19 de Outubro de 2015 a 07 de Novembro de 2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de Setembro de 2015.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 30 (trinta) dias do mês de Setembro de 2015.

Marcus Marcelo de Barros Araújo
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO